**“Promo480/800MB-0625”**

1. PRESTADORA

1.1 **IBIPAR S/A**, nome fantasia “IBI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **07.729.358/0001-07**, com sede estabelecida à Rua Henrique Bahia, no. 123, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35010-420 autorizada a prestar Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, denominada neste termo como **IBI**.

1. DEFINIÇÕES

2.1 Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

1. Participante: Pessoa Física ou Jurídica que adquirir a promoção dentro do prazo de vigência deste termo promocional.
2. Migração: Mudança de Plano de Serviço ou Oferta Promocional.
3. Oferta Promocional: Oferta conjunta temporária de condições especiais na forma de benefício, para Consumidores que satisfaçam as condições de elegibilidade.
4. Termo de Adesão e/ou Contrato de Permanência: Instrumento legal que não se confunde com o Contrato de Prestação do Serviço do SCM, mas a ele se vincula, sendo um documento distinto, de caráter comercial, o qual contém as condições de permanência do consumidor.
5. OBJETO

3.1 Este Regulamento tem por objetivo regular as relações entre a IBI e o Consumidor, por período determinado, para contratação da oferta promocional conjunta de Serviços de Valor Adicionado e/ou Serviços de Disponibilização de Conteúdo Digital (doravante denominados “Serviços Digitais”), bem como do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), os quais compõem a oferta “**Promo480/800MB-0625”**, destinada ao provimento de conexão à Internet Banda Larga por meio de fibra ótica e outros Serviços Adicionais, nos Municípios listados a seguir e mediante disponibilidade técnica no endereço do Consumidor, sendo possível a sua conferência no endereço eletrônico da prestadora https://www.ibitelecom.com.br, conforme condições abaixo detalhadas.
3.2 Os municípios autorizados a participar são **Governador Valadares**, **Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Santana do Paraíso, Caratinga, Frei Inocêncio, Mathias Lobato, Frei Gaspar, Ataléia e Ouro Verde**, no estado de Minas Gerais.

3.3 Interessados que possuam quaisquer pendências financeiras, técnicas e contratuais com a empresa deverão saná-las primeiramente antes de aderir à promoção.

3.4 Esta promoção é destinada somente para contratação do produto:

a) EP480 - BL 480>800MB/IBIPLAY P/LeAi/Historinhas(0625) - 800M

3.5 Por meio da presente oferta promocional, a IBI concede aos Consumidores participantes que contratarem os Planos de Serviços “**Promo480/800MB-0625”**vigentes, com fidelização de 12 (doze) meses e que na data de adesão preencham as condições de elegibilidade, os seguintes benefícios:

(i) Desconto no valor da mensalidade de internet fibra;

(ii) Taxa de instalação grátis para o ponto principal de internet do contrato previsto no Termo de Adesão;

(iii) Isenção da mensalidade de locação do equipamento ONU/roteador;

(iv) Velocidade adicional de 320 mega mensal como bônus, navegando com 800 mega por 12 meses à partir da contratação, depois retornando à velocidade para 480 mega mensal. Todos os planos consideram 100% do download e 50% do upload.

Tabela 1 – Valores do serviço praticado com oferta promocional

1.1.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **OFERTA** | **SERVIÇOS** | **IDENTIFICAÇÃO NA FATURA** | **VALOR DO SERVIÇO C/ DESCONTO** | **VALOR MENSAL COMBO** |
| EP480 - BL 480>800MB/IBIPLAY P/LeAi/Historinhas(0625) - 800M | INTERNET FIBRA FTTH 480>800MB | FTTH 480>800MB | R$40,00 | **R$ 99,90** |
| CONTEUDO DIGITAL EXTRA PLUS | CONTEÚDO DIGITAL EXTRA PLUS | R$ 10,10 |
| APLICATIVO HISTORINHAS | HISTORINHAS | R$ 24,90 |
| APLICATIVO LÊAI EBOOKS | LÊAI EBOOKS | R$24,90 |

Tabela 2 – Valores dos serviços praticados sem oferta promocional

|  |  |
| --- | --- |
| INTERNET FIBRA 480>800 MB | R$ 100,00/mensal |
| TAXA DE INSTALAÇÃO | R$100,00 |
| LOCAÇÃO EQUIPAMENTO | R$50,00/mensal |
| CONTEÚDO DIGITAL EXTRA PLUS | R$39,90 |
| APLICATIVO HISTORINHAS | R$ 24,90 |
| APLICATIVO LÊAI EBOOKS | R$ 24,90 |

1. VIGÊNCIA E VALIDADE

4.1 A oferta promocional “**Promo480/800MB-0625”** será válida para contratações realizadas entre 17/06/2025 e 31/07/2025, podendo ser alterada ou descontinuada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da IBI.

4.2 Na hipótese de cancelamento da presente oferta promocional, ficam preservados os direitos dos atuais consumidores participantes, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de ativação da presente oferta. Após esse prazo, o valor mensal dos serviços poderá retornar ao valor original caso o usuário não faça adesão a qualquer outra promoção vigente, sem que constitua qualquer direito ao Consumidor quanto à manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento.

4.3 A exclusivo critério da IBI, a presente oferta conjunta poderá ser prorrogada.

4.4 Qualquer alteração ou descontinuidade desta oferta promocional será comunicada pela IBI, por quaisquer meios, e-mail, mensagem de texto, mensagem eletrônica, em seus documentos oficiais de cobrança ou na página da prestadora na Internet.

1. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

5.1 Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do Participante, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.

5.2 O Participante será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a eles vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. A IBI dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais. A IBI reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento sempre que caracteriza data ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

5.3 A oferta promocional não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela IBI, exceto se prévia e expressamente autorizado.

5.4 É obrigação do Participante garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos. 5.5 Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa física, com CPF, sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma comercial, devendo o Participante ser o destinatário final.

5.6 Os serviços contratados serão cobrados na forma de mensalidade, na modalidade pós-paga, com data de vencimento única para todos os serviços a ser escolhida pelo Participante no ato da contratação.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES
	1. As ofertas dispostas no presente instrumento não são cumulativas com os demais descontos e promoções que porventura surgirem posteriormente.
	2. O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, e demais documentos associados ao Plano de Serviço contratado pelo Consumidor junto à IBI.
	3. A adesão do CLIENTE à oferta ocorrerá mediante solicitação por meio dos canais de vendas oficiais da IBI que podem ser consultados em [www.ibitelecom.com.br](http://www.ibitelecom.com.br), presencialmente em qualquer de nossas lojas ou através de revendas autorizadas para comercialização.
	4. Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.

Governador Valadares/MG, 16 de junho de 2025.

**IBIPAR S/A**